



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 011/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

D E C R E T A

Artigo 1º. :- Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), assim discriminado:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
01.00 - Gabinete do Secretario
1.072 - Construção de Praças, Parques e Jardins
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e Instalações R\$- 620.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretario
1.034 - Conclusão do Colégio Agrícola
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações R\$- 400.000,00

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
06.01 - Gabinete do Secretario
1.065 - Construção do Paço Municipal
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações R\$- 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretario
1.037 - Construção de Ginásio de Esportes
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações R\$- 200.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal